

L E I Nº 571, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

"Dá denominação de Travessa".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVA,
PARA O PREFEITO SANCIONAR, A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada Praça "TRAVESSA JOSÉ CHINELINHO", a travessa que se inicia na rua Cicínio Faria, em frente ao nº 96, na antiga caixa d'água e termina na rua Fidélis Junqueira.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Estado do Rio de Janeiro, Prefeitura Municipal de São Fidélis, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de agosto de mil, novecentos e noventa e cinco.

Dr. José Marcondes Teixeira de Abreu
- Prefeito -